ORÇAMENTO 2018

RESOLUÇÃO Nº 05/2017

JANETE PARAVIZI BIANCHIN, Prefeita de Arvoredo e Presidente da Associação de Municípios do Oeste de Santa Catarina - AMOSC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 15, inciso VIII e art. 26, inciso XV do Estatuto Social:

RESOLVE

I – DO ORÇAMENTO ANUAL

Art. 1º A Receita para o exercício de 2018, estimada em R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), será arrecadada na forma do **Anexo 1** integrante desta Resolução, com o seguinte desdobramento:

RECEITA

ESPECIFICAÇÃO	R\$
Receitas Operacionais	2.800.000,00
Receita de Contribuições dos Municípios	2.750.000,00
Receitas Financeiras	20.000,00
Outras Receitas	30.000,00
TOTAL	2.800.000,00

Art. 2º A Despesa para o exercício de 2018, fixada em R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), será realizada em conformidade com os **Anexos 2 e 3,** integrante desta Resolução, definidas no Plano de Diretrizes e Metas, com o seguinte desdobramento:

DESPESA POR DEPARTAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	R\$
Secretaria Executiva	500.000,00

TOTAL	2.800.000,00
Departamento Administrativo	900.000,00
Departamento Técnico	1.400.000,00

DESPESA OPERACIONAIS

ESPECIFICAÇÃO	R\$
Despesas Operacionais	2.800.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.300.000,00
Despesas Administrativas	500.000,00
TOTAL	2.800.000,00

II – DO PLANO DE DIRETRIZES E METAS

Art. 3º O Plano de Diretrizes e Metas para o exercício de 2018 será executado tomando por base as ações prioritárias definidas pela Diretoria Executiva, Secretaria Executiva, Departamento Técnico, Departamento Administrativo e seus respectivos Setores, conforme **Anexo 4**, integrante desta Resolução.

Art. 4º Fica o Presidente da AMOSC autorizado a remanejar o presente orçamento em até 20% (vinte por centos), visando adequar a receita a despesa.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Chapecó, SC, 10 de novembro de 2017.

JANETE PARAVIZI BIANCHIN Prefeita de Arvoredo Presidente da AMOSC